



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.323, de 25 de março de 2.026.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Jardim Ana Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Lucilda Maria Cestari Delalibera” localizado Área Pública nº 01 na Rua Humberto Mamprim, Travessa “A”, Rua Osório Riciere e Avenida Marcelino Gonzales no Parque Residencial Ana Rosa, inscrito na matrícula nº 50.593, no Município de Cambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 3.310, de 23 de dezembro de 2.025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
25 de março de 2.026.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1830 pág. 05 de 25 / 03 / 2026

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 25/03/2026 13:18:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/79294b0a-ed27-401b-b945-363ca52ef172>

